



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 487, DE 4 DE JUNHO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA AGUENA SALES LAPA**, matrícula SIAPE nº 1830702, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria; **ALFREDO GONÇALVES BEDA**, matrícula SIAPE nº 1904787, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria e **THIAGO CASSEMIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1878452, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria para, sob a presidência da primeira e, vice-presidência do segundo, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DO IFMS**, relativa ao Processo nº 23347.000192/2012-81, Pregão nº 20/2012, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2º As decisões que ultrapassarem a competência da representante deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor